

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.867 - DE 06 de DEZEMBRO DE 1971.

Declara de Utilidade Pública entidade civil, com personalidade jurídica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, entidade civil, com personalidade jurídica, órgão representativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, com sede à Praça Floriano Peixoto nº 44 - 1º andar, nesta Capital.


Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de dezembro de 1971.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de dezembro de 1971.

  
ELIÉGE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/Diretoria Geral de Administração